



**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

Projeto Básico nº 07/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na realização da Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.
2. Considerando que a contratação se deve a necessidade de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando sempre as prescrições legais, em especial normas de higienização, bem como, desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substituí-las ou complementá-las, que são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como, a higienização de desinfecção hospitalar e preservação do patrimônio público
3. Considerando que o serviço de higienização constitui para a unidade de saúde atividade meio, ensejando esforços redobrados para a sua realização em detrimento da atividade fim, a sua contratação visa à captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificada tecnicamente para tal necessidade (para quem as atividades constituem-se em atividade fim), com isso, pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo com isto para a garantia do acesso e assistência ao paciente/usuário.
4. Considerando a grande importância por tratar-se de um serviço que demanda técnica especializada, bem como, uso de produtos químicos os quais devem ser manipulados por quem tem experiência devido a particular importância do controle das infecções hospitalares, na medida em que as consequências a exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções. Considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies podem reduzir em até 99% o número de microrganismo (RUTELA, 2004). E, embora o risco de transmissão direta seja baixo, poderá contribuir para a contaminação cruzada, por meio das mãos dos profissionais de saúde e instrumentos ou produtos que em contato com a superfície suja poderá ser contaminado. Além de prevenir contaminações e aumentar a segurança e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies trazem a sensação de bem-estar e conforto aos profissionais e pacientes dos serviços de saúde.
5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão de obra. A empresa **IDEAL SOLUÇÃO** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.
6. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 227/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 63/68 e cumpridos os requisitos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 27/2023, **emitido pela Secretaria Municipal de Saúde**, para **REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, DE FORMA CONTÍNUA, COM MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, ATENÇÃO SECUNDÁRIA**. supracitado, em nome de empresa **IDEAL SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 47.818.433/0001-12, com o valor estimado a importância de R\$ 142.397,6400 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais, e sessenta e quatro centavos).
7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.
8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

**Gonçalo Aparecido de Barros**  
Secretário Municipal de Saúde  
Várzea Grande/MT